

ACÓRDÃO Nº 4313/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-019.256/2011-6
2. Grupo I, Classe de Assunto I - Recurso de Reconsideração
3. Recorrente: Marcos Robert Silva Costa (ex-prefeito, CPF 797.125.843-72)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Matinha/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidades Técnicas: Secex/MA e Serur
8. Advogado constituído nos autos: Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em fase de recurso de reconsideração contra o Acórdão nº 1352/2013-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; e
- 9.2. notificar o recorrente.

10. Ata nº 26/2015 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 4/8/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4313-26/15-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral